



**EDITAL DE DISPENSA Nº. 042/2026**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, CEP: 76.235-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 11/02/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br">licitacoes@arenopolis.go.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="http://www.arenopolis.go.gov.br">www.arenopolis.go.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa especializada para construção de cerca no lixão municipal, visando o controle de acesso, segurança da área e atendimento às necessidades do Município de Arenópolis/GO, conforme especificações técnicas e custos baseados na Tabela T-315 da GOINFRA.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**1.2.3 – ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA, BDI.**

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**22 05 15 452 2004 2.023 3.3.90.39 - FICHA 0425 FONTE (100)**

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**



**3.1** - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 20.386,26 (vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

#### **4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 042/2026**.

##### **4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 DO PAGAMENTO:**



5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 06 de fevereiro de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DELÍBIO DE OLIVEIRA CANO**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2026

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **construção de cerca no lixão municipal**, visando o controle de acesso, segurança da área e atendimento às necessidades do **Município de Arenópolis/GO**, conforme especificações técnicas e custos baseados na **Tabela T-315 da GOINFRA**, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A área destinada ao lixão municipal encontra-se desprovida de cercamento adequado, o que possibilita o acesso indevido de pessoas e animais, gerando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança da população.

A execução do cercamento é medida necessária para:

- Restringir o acesso não autorizado;
- Minimizar impactos ambientais;
- Atender recomendações de órgãos de controle e fiscalização ambiental;
- Garantir melhores condições de gestão dos resíduos sólidos.

Considerando o **baixo valor da contratação**, a urgência da medida e o enquadramento legal, a contratação dar-se-á por **dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns e obras de pequeno valor, desde que atendidos os requisitos legais.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem, de forma geral:

- Fornecimento de materiais;
- Execução de **cerca em arame**, com mourões de concreto ou madeira tratada;
- Instalação conforme padrões técnicos usuais;
- Limpeza e organização do local após a execução.

**Especificações técnicas:**

- Tipo de cerca: conforme padrão definido na **Tabela T-315 da GOINFRA**;
- Altura mínima: conforme item correspondente da tabela;
- Espaçamento entre mourões: conforme norma técnica aplicável;
- Materiais de primeira qualidade.



## 5. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado com base na **Tabela de Custos T-315 da GOINFRA**, vigente à época da elaboração do orçamento, considerando quantitativos levantados pela Secretaria competente.

O valor final deverá estar **compatível com os preços praticados no mercado**, respeitando o limite legal para dispensa de licitação.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **lixão municipal de Arenópolis/GO**, em local previamente indicado pela Secretaria responsável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município de Arenópolis/GO:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer informações e acesso ao local;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Emitir a Ordem de Serviço.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e apresentação de **nota fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo previsto na legislação vigente.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pelo Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

## 12. DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a contratação direta, integrando o processo administrativo correspondente.

Arenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2026.

---

**ADAIR FONSECA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DELÍBIO DE OLIVEIRA CANO**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 042/2026.  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2026

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE / CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para construção de cerca no lixão municipal, visando o controle de acesso, segurança da área e atendimento às necessidades do Município de Arenópolis/GO, conforme especificações técnicas e custos baseados na Tabela T-315 da GOINFRA.	01	UNIDADE	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

Valor Global da Proposta:  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



### ANEXO III

OBRA: COMPRA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO DO LIXÃO  
MUNICÍPIO: ARENÓPOLIS - GO  
ENDEREÇO: SAÍDA PARA PALESTINA DE GOIÁS, NA GO-471 A APROXIMADAMENTE 1,0 KM  
BASE DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO (SEM DESONERADA): TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - 1315 - AGOSTO/2025 - COM DESONERAÇÃO

BDI1 = 22,94%

OBS: BDI1 REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, (VALOR DEFINIDO PELA GOINFRA)



#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FECHAMENTO DO LIXÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO DO MATERIAL (SEM BDI) (R\$)	CUSTO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA (SEM BDI) (R\$)	BDI	CUSTO UNITÁRIO DO MATERIAL (COM BDI) (R\$)	CUSTO UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA (COM BDI) (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			POSTE DE CONCRETO								
1.1	270705	GOINFRA	CERCA EM MADEIRA POUÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO), COM H=1,70M E SPIDOS DE ARAME FARPADO - POSTE ESTICADOR A CADA 25M E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES = 2,50 M	m	676,00	15,17	9,36	22,94%	18,66	11,51	20.386,26
1.2		GOINFRA		un			0,00	22,94%	0,00	0,00	0,00
Subtotal item 1.0											
20.386,26											
CUSTO TOTAL COM BDI											
R\$ 20.386,26											

Arenópolis GO, 06 de janeiro de 2026.

  
EDSON ROBERTO RODRIGUES MENDES NETO  
CREA 1018813250D-GO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



OBRA: COMPRA DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO DO LIXÃO  
MUNICÍPIO: ARENÓPOLIS - GO  
ENDEREÇO: SAIDA PARA PALESTINA DE GOIÁS, NA GO-471 A APROXIMADAMENTE 1,0 KM

BDI PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS									
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA		ADOTADO (%)		
	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-LUCRO									
Construção de Edifícios	3,00	6,16	5,50	8,96	4,00	7,40	3,10	6,16	
Construção de Rodovias e Ferrovias	3,80	6,64	4,67	8,69	4,01	7,30	-	-	
Construção de abastecimento de águas, coleta de esgoto e construções correlatas	4,43	6,74	6,71	9,40	4,93	8,04	-	-	
Construções e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	5,29	8,00	7,93	9,51	5,92	8,31	-	-	
Despesas Financeiras	1,02		1,21		1,11		1,02		
Seguros + Garantias	0,32		0,74		0,40		0,32		
Riscos	0,50		0,97		0,56		0,50		
Tributos	9,15		11,15		10,15		9,35		
ISS*		1,00		3,00		2,00		1,20	
PIS		0,65		0,65		0,65		0,65	
Contribuição Previdenciária		4,50		4,50		4,50		4,50	
COFINS		3,00		3,00		3,00		3,00	
<b>TOTAL</b>								<b>22,94</b>	

Obs: (\*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

Fórmula da Taxa de Benefício e Despesas Indiretas:

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + G + R / 100)(1 + DF / 100)(1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

A metodologia adotada para o cálculo do BDI tem como referência o Acórdão 2622/2013 - TCU  
Já os parâmetros são de acordo com o Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário, de 09/09/2011

Arenópolis GO, 06 de janeiro de 2026.

  
Eng.º HEITOR RODRIGUES MENDES NETO  
CREA 1018613250/D-GO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA